



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**EDITAL Nº. 003/2017 (RETIFICADO)**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ATENDER NECESSIDADES DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas Portarias Ministeriais 2048GM/1863GM/1864GM, na Lei Municipal nº 3.634/2012, alterada pela Lei nº 3.894/2017, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR visando o provimento de cargos para atender ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192; ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF; CAPS e CCZ, por especialidade, pelo período determinado de 01 (um) ano, além da contratação temporária de profissional médico para o período compreendido entre os dias 03/01/2018 a 14/02/2018, nesta última hipótese com o escopo de suportar o aumento populacional no Município de Ilhéus, comum no período do verão, além da reestruturação da rede de urgência e emergência.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos princípios gerais do direito que norteiam os atos administrativos municipais.

**01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos e escolaridades são os constantes deste Edital.

1.2. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, mediante Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por um período de 01(um) ano, e para o cargo médico específico que visa o suprimento da demanda em face do aumento populacional, pelo período de 03/01/2018 a 14/02/2018, em conformidade com as leis supracitadas e as demais que regem o Município de Ilhéus.

**02 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

2.1- O Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular constitui-se em uma iniciativa do Município de Ilhéus, por meio da competente delegação, a ser executada através das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, constituindo-se a classificação do candidato mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

2.2- Tratando-se de uma seleção simplificada de análise curricular, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 01 (um) ano e o cargo médico que visa o suprimento da demanda em face do aumento populacional, será válido pelo período compreendido entre os dias 03/01/2018 a 14/02/2018.

2.3 - O processo seletivo poderá ser acompanhado por até dois membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde, previamente indicados por aquele órgão, num prazo de até 48 horas anteriores ao encerramento das inscrições.

2.3.1 - A Seleção consistirá de análise curricular eliminatória e classificatória, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 8 e 10, por comissão constituída pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**03 - DAS VAGAS**

3.1 - Serão oferecidas vagas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo classificado até 03 (três) vezes o número de vagas para cadastro reserva, as quais serão distribuídas segundo os quadros abaixo:

**QUADRO DE PROFISSIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 03/01/2018 A 14/02/2018**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
Médico Plantonista	24 hs	05	SESAU	R\$ 4.200,00

**QUADRO DE PROFISSIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
Médico	40hs	10	SESAU	R\$ 8.000,00

**QUADRO DE PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
Médico Socorrista	24 horas	04	SESAU	R\$ 4.200,00
Técnico de Motolância	30 horas	03	SESAU	R\$ 1.260,00
Rádio Operador	40	04	SESAU	R\$ 1.015,00

**QUADRO DE PROFISSIONAL DO CAPS**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
MÉDICO PSIQUIATRA	30 HS	02	SESAU	R\$ 4.200,00

**QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CCZ**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
Auxiliar Veterinário	40 horas	02	SESAU	R\$ 1.015,00
Vaqueiro	40 horas	02	SESAU	R\$ 1.015,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

#### **04 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 21 a 28 de dezembro de 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas, através da impressão, preenchimento e envio pelo candidato da Ficha de Inscrição (modelo anexo) presencial no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, Av. Vereador Marcus Paiva, 295 Cidade Nova.**

4.1.1 - Para inscrição, os candidatos deverão apresentar juntamente com sua ficha de inscrição, que será disponibilizada juntamente com a íntegra do Edital no sítio eletrônico **www.ilheus.ba.gov.br** e no local da inscrição presencial, as provas documentais de que trata o item 7 do presente Edital.

4.1.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 - A Secretaria de Saúde do Município - SESAU não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.1.4 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

4.1.5 - As informações prestadas no formulário de inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado Curricular, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1.6 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

4.1.7 - A detecção de falhas ou erros nas informações constantes na Ficha de Inscrição, sob a responsabilidade de preenchimento do candidato, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.1.8 - A inscrição poderá ser feita através de procuração particular com firma reconhecida, outorgada pelo candidato, devendo, neste caso, ser anexada ao requerimento de inscrição as provas documentais de que trata o item 7.1.

4.1.9 - Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

#### **05 - DOS REQUISITOS BÁSICOS**

5.1 - Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 - Nacionalidade brasileira;

5.1.2 - Gozo dos direitos políticos (regularidade eleitoral);

5.1.3 - Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.4 - Nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do cargo;

5.1.5- Idade mínima de 18 anos;

5.1.6 - Habilitação legal ao exercício do cargo;

5.1.7 - Boa saúde física e mental;

5.1.8- Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional na convocação, assinado por médico do Trabalho ou Médico de outra área com especialização em saúde pública e ou saúde do trabalhador (a ser apresentado no momento da contratação, caso aprovado).

5.1.9- Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

5.1.10- Prova documental regular das informações constantes do currículo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

## **06 - DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS**

6.1 - Constituem pré-requisitos específicos:

6.1.1 - **Para Médicos** - formação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; estar devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina; ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1; e estar em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

Para Médicos Especialistas, deverá se comprovar a especialidade com Certificado de Residência Médica e título de especialista.

6.1.2 - **Para Rádio Operador**- possuir ensino médio completo; possuir certificado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1; estar em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

6.1.3 - **Para Técnico Motolância** - formação em Técnico de Enfermagem; possuir certificado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); possuir habilitação categoria A; ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1, estar em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

6.1.4 - **Para Auxiliar Veterinário** - ter experiência em serviço veterinário, de higiene e estética de animais domésticos; possuir ensino fundamental completo; possuir certificado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1, estar em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

6.1.5 - **Para Vaqueiro** - ter experiência em atividade de vaqueiro; possuir ensino fundamental completo; possuir certificado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1; estar em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

## **07 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7.1 - O(s) documento(s) exigido(s) para inscrição deverá (ão) ser apresentado(s) em fotocópia autenticada no ato de sua apresentação:

7.1.1 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador (modelo de ficha em anexo);

7.1.2 - Curriculum Vitae;

7.1.3 - Documento de Identidade;

7.1.4 - CPF, PIS/PASEP ou NIT;

7.1.5 - Comprovante de Residência;

7.1.6 - Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;

7.1.7 - Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

7.1.8 - Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC

7.1.9 - Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional.

7.1.10 - Comprovantes de formação técnica e acadêmica, referidos na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae, conforme estabelecido no item 7 do presente Edital.

7.1.11 - Não possuir outro vínculo empregatício com o serviço público (União, Estado e Município) com carga horária incompatível ao previsto no art. 37, XVI da Constituição.

## **08 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

8.1 - A pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos nas tabelas abaixo:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**CATEGORIA: MÉDICO PLANTONISTA (PERÍODO DE 03/01/2018 A 14/02/2018)**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida por Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico da Instituição.	10,0 pontos por Período, limitado a 06 anos	60,0
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas; Certificado emitido por instituição médico-hospitalar de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.	10,0 pontos por Curso.	40,0

**CATEGORIA: MÉDICO ESF**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família. Carga Horária: igual ou superior a 360 horas	15,0 pontos por curso	30,0
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde pública/saúde coletiva Carga Horária: igual ou superior a 40 horas	5,0 pontos por curso	40,0
Experiência Profissional em Saúde Pública – Atenção Básica	5,0 pontos por ano completo	30,0

**CATEGORIA: MÉDICO CAPS**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Especialização em psiquiatria. Carga Horária: igual ou superior a 360 horas	15,0 pontos por curso	30,0
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde psiquiátrica, Carga Horária: igual ou superior a 20 horas	5,0 pontos por curso	40,0
Experiência Profissional psiquiatria	5,0 pontos por ano completo	30,0



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**CATEGORIA: MÉDICO SOCORRISTA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida por Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico da Instituição.	10,0 pontos por Período, limitado a 06 anos	60,0
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas; Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.	10,0 pontos por Curso.	40,0

**CATEGORIA: TÉCNICO MOTOLÂNCIA**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" há pelo menos 01 ano	5,0 pontos por ano, limitado a 07 anos	35,0
Experiência prévia em serviços de urgência e/ou terapia intensiva e/ou centro cirúrgico por, no mínimo, 6 (seis) meses. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo gestor da Instituição.	5,0 pontos por ano limitado a 5 anos	25,0
BLS – Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas e Cursos Similares	05 pontos por Curso, limitado a 04 cursos.	20,0
Curso de pilotagem para técnico motociclista	20,0 pontos limitado a 01 curso	20,0

**CATEGORIA: RÁDIO OPERADOR**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia em Rádio-telefonia, comprovado por declaração de instituição e/ou carteira de trabalho.	10,0 pontos por ano, limitado a 07 anos	
Curso de básico de informática ou telemarketing,	10,0 pontos por	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

carga horária igual ou maior que 30 horas; Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 10 horas	ano limitado a 3 cursos.	
--	--------------------------	--

**CATEGORIA: VAQUEIRO E AUXILIAR DE VETERINÁRIO**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia em serviços zoonose, vaqueiro, auxiliar de veterinário, comprovada por declaração de instituição e/ou carteira de trabalho	10,0 pontos por período, limitado a 06 anos	60,0
Cursos de atualização na área de zoonose / curso teórico e prático de vacinação em animais, curso teórico e prático de captura e apreensão de animais errantes, curso teórico e prático de manejo de pequenos e grandes animais, e curso de controle de animais sinantrópicos; carga horária igual ou maior que 30 horas; Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 10 horas.	10,0 pontos por Curso.	40,0

8.1.1 - Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação, serão aferidos e aceitos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

8.1.2 - Os certificados do curso de aperfeiçoamento só serão válidos a partir da conclusão da graduação específica.

8.1.3- Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

8.1.4 - Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial, históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação de sua conclusão.

8.1.5 - A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de cargo);
- b) Cópia autenticada de certidão ou declaração no caso de órgão público;
- c) Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;
- d) Cópia Autenticada do decreto de nomeação para o cargo, quando for o caso.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

8.1.6 - Os documentos relacionados no sub-item 8.1.5 deste item, deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

8.1.7 - Os documentos relacionados nos sub-itens 8.1.5 e 8.1.6 deste item, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal, ou recursos humanos, ou por outro setor da empresa ou instituição quando não existir nenhum dos anteriores, ou pelo contratante no caso de autônomo.

8.1.8 - Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição, devendo ser assinados pelo responsável do setor emitente.

8.1.9 - Serão desconsiderados os documentos relacionados nos sub-itens 8.1.5 e 8.1.6 deste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Não atendidas todas as exigências impostas no presente item, automaticamente a documentação será desconsiderada.

8.1.10 - Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

8.1.11 - Para efeito do cômputo de pontuação relativo a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

## **09 - DO RESULTADO PARCIAL**

9.1 - O resultado parcial será divulgado no dia 29 de dezembro de 2017, mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Ilhéus e [www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br)

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. Os critérios de desempate serão assim estabelecidos:

1. Maior idade
2. Maior tempo de serviço na área de saúde em instituições públicas e privadas.
3. Maior carga horária em curso de especialização.

## **11- DO RECURSO**

11.1 - No caso de Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado no prazo de 01 (um) dia útil após publicação do resultado parcial. O termo inicial para a contagem do prazo se dará no 1º dia útil subsequente à data do evento de publicação.

11.1.1 - As razões do recurso deverão ser endereçadas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, constituída conforme Portaria nº 398, de 18 de dezembro de 2017, e entregues pessoalmente e impreterivelmente, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Vereador Marcos Paiva, nº 291, Cidade Nova, Ilhéus – Bahia - CEP:45652050, munidos do formulário de recurso (ANEXO I deste Edital).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

11.1.2 - Não será analisado pedido de recurso apresentado fora do prazo, sendo considerado, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.3 - A decisão final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Análise Curricular será soberana e irrecorrível.

11.1.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

11.1.5 - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues assinados em 02(duas) vias, garantido ao candidato o direito a comprovante de protocolo. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo já mencionado.

11.1.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por FAX-SIMILE, telex, internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.1.7- O resultado das análises de cada recurso será divulgado no prazo de até 24 horas.

## **12- DO RESULTADO FINAL**

12.1 - O resultado final será divulgado no dia 03 de janeiro de 2017, mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Ilhéus e [www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br)

## **13- DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1- O Gestor homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, por ordem decrescente de classificação, no dia 03 de janeiro de 2017.

## **14 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1- Obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados, por prazo determinado, a partir das necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.1 - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital específico, por ordem de classificação no cargo correspondente, para apresentação dos documentos exigidos.

14.1.2 - A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br)).

14.1.3 - Deverá o candidato comparecer no prazo de 10(dez) dias úteis, com exceção do candidato ao cargo de médico plantonista para o período de 03/01/2018 a 14/02/2018, que deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a partir da convocação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.1.4- O candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Vereador Marcos Paiva, nº 291, Cidade Nova, Ilhéus – Bahia, munido da documentação exigida nesse Edital.

## **15 - DO PERÍODO PROBATÓRIO**

15.1 - Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 60 (sessenta) dias para a verificação da sua adequação às funções, quando caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, ou após a sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da Ficha de Inscrição ou do Currículo, ou ainda constata-se descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, nesse caso sem nenhum direito indenizatório, sem prejuízo das ações de natureza administrativa e/ou cíveis e criminais cabíveis.

**17 -** A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

**18 -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**19 -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Seleção.

Ilhéus, 21 de dezembro de 2017

**Mário Alexandre Corrêa de Sousa**  
**Prefeito**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____		
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 003/2017</b>			
<b>CARGO</b>	( ) MÉDICO VERÃO ( ) MÉDICO CAPS ( ) MÉDICO USF ( ) MÉDICO SAMU ( ) TÉCNICO ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA ( ) AUXILIAR DE VETERINARIO ( ) VAQUEIRO ( ) RÁDIO OPERADOR		
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>		
<b>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>			
Curriculum Vitae			Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
Documento de Identidade			Carteira de Identidade Profissional
CPF			Diploma e histórico escolar do curso superior
Comprovante de Residência			Comprovante de Formação Acadêmica
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição			Comprovante de experiência profissional
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 003/2017, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
<b>LOCAL E DATA</b>			<b>ASSINATURA</b>